SFG3582

**MARCO DE POLÍTICAS COM POVOS INDÍGENAS**

**Projeto: PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL**

[Amazon Sustainable Landscapes Child Project – P158000]

Brasília, 23 de agosto de 2017

**SUMÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **SIGLAS** | **4** |
| **1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”** | **6** |
| **2. OBJETIVOS DO MARCO DE POLÍTICAS COM POVOS INDÍGENAS** | **8** |
| **3. MARCO DE POLÍTICAS COM POVOS INDÍGENAS** | **8** |
|  | 3.1. Introdução | 8 |
|  | 3.2. Diretrizes | 9 |
|  | 3.3. Arcabouço Legal e Político | 9 |
|  | 3.4. Contexto Institucional | 10 |
|  | 3.5. Avaliação Social e Ambiental | 11 |
|  | 3.6. Procedimentos para Consultas aos Povos Indígenas | 12 |
|  | 3.7. Planos de Ação para Povos Indígenas | 13 |
|  | 3.8. Monitoramento e Avaliação dos Planos de Ação para Povos Indígenas | 14 |
|  | 3.9. Sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação | 16 |
|  | 3.10. Presença de Povos Indígenas Isolados | 18 |
| **4. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA** | **19** |
| **ANEXOS** |
| 1. LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL | 21 |
| 2. MODELO PARA TERMOS DE REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL DE UM PROJETO PARA POVOS INDÍGENAS | 27 |
| 3. POLÍTICA FEDERAL DA FUNAI SOBRE OS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO | 30 |
| 4. METODOLOGIA UTILIZADA | 34 |
| 5. LISTA DE ENTREVISTADOS | 35 |
| 6. DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA | 36 |
|  | Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017 |  |
|  | Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017 |  |
|  | Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017 |  |
|  | Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017 |  |
|  | Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017 |  |
|  | Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017 |  |

**SIGLAS**

|  |  |
| --- | --- |
| ARPA | Áreas Protegidas da Amazônia |
| ASL | Amazon Sustainable Landscapes Program |
| CAR | Cadastro Ambiental Rural |
| CIMI | Conselho Indigenista Missionário |
| COIAB | Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira |
| CPI-AC | Comissão Pró Índio do Acre |
| CTI | Centro de Trabalho Indigenista |
| DAP | Departamento de Áreas Protegidas |
| DECO | Departamento de Conservação de Ecossistemas |
| DISAT | Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação |
| DPP | Desenho de Processo de Planejamento |
| FOIRN | Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro |
| FT | Fundo de Transição |
| FUNAI | Fundação Nacional do Índio |
| FUNBIO | Fundo Brasileiro para a Biodiversidade |
| GEF | Global Environmental Facility |
| GIIRC | Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados |
| ICMBio | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade |
| IEB | Instituto Internacional de Educação do Brasil |
| IEPÉ | Instituto de Pesquisa e Formação Indígena |
| ISA | Instituto Socioambiental |
| MMA | Ministério do Meio Ambiente |
| OEMA | Órgão Estadual do Meio Ambiente |
| OIT | Organização Internacional do Trabalho |
| ONG | Organização Não Governamental |
| OPAN | Operação Amazônia Nativa |
| PADS | Plano de Ações de Desenvolvimento Sustentável |
| PGTA | Plano de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas |
| PNGATI | Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas |
| PPI | Plano de Ação dos Povos Indígenas |
| PRA | Programa de Regularização Ambiental |
| PSAM-Brasil | Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil |
| SNUC | Sistema Nacional de Unidades de Conservação |
| TI | Terra Indígena |
| TNC | The Nature Conservancy |
| UC | Unidade de Conservação |
| UCP | Unidade de Coordenação do Projeto |

**1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”**

O projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSAM-Brasil) é parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de quatro projetos nacionais (denominados “child projects”) – Brasil (1), Colômbia (1) e Peru (2) – e um quinto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.

O projeto PSAM-Brasil congrega mais que uma década de trabalhos de fortalecimento das ações de conservação da biodiversidade, redução das taxas de desmatamento e melhoria dos modos de vida das comunidades amazônicas locais. Este projeto será o terceiro a ser apoiado pelo GEF/Banco Mundial e outras agências, começando com o Projeto Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA I (P058503) de 1998 e seguido por uma segunda fase, ARPA II (P114810), em 2012. No ARPA II, o tema da sustentabilidade financeira começou a ser tratado mediante o estabelecimento e capitalização inicial de um Fundo de Transição (FT) com a meta de transferir gradativamente o financiamento do sistema das áreas protegidas ao governo brasileiro.

Durante seus quinze anos de execução, o Programa ARPA elaborou e implementou uma política de salvaguardas para povos indígenas que ainda é vigente e que foi, em grande medida, incorporada no presente documento. Este Marco de Políticas com Povos Indígenas é uma ampliação e atualização dessa política de salvaguardas vigente.

O Objetivo Global do projeto é: expandir a área sob proteção legal e melhorar o manejo de Unidades de Conservação, e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira. Os principais indicadores e metas para esse objetivo global são:

* Novas Unidades de Conservação apoiadas pelo projeto (Meta: 3 milhões de hectares);
* Unidades de Conservação existentes apoiadas pelo projeto com (i) baixa; (ii) média; ou (iii) alta efetividade de manejo segundo critérios pré-definidos (Meta: 60 milhões de hectares);
* Restauração ou reflorestamento de áreas apoiadas pelo projeto (desagregadas por (i) restauração ativa; e (ii) regeneração natural assistida) segundo critérios pré-definidos (Meta: 28,000 hectares);
* Expandir a área sob Planos de Manejo Sustentável (Meta: 1.4 milhões de hectares).

Para cumprir com os seus objetivos, o projeto está estruturado em quatro componentes:

1. Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), cujo principal objetivo é consolidar um sistema de 60 milhões de hectares de áreas protegidas e garantir seu financiamento no longo prazo.
2. Gestão Integrada de Paisagens[[1]](#footnote-1) visando Conectividade, que tem como objetivo o fortalecimento do manejo de florestas em paisagens agrícolas mediante ações de produção sustentável, recuperação de áreas degradadas e promoção de mecanismos inovadores de financiamento.
3. Políticas e Planos voltados à Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa, no qual ênfase será dada ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e à implementação e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).
4. Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto, que dará apoio à capacitação de diversos atores sociais procedentes de diferentes setores e fortalecerá o gerenciamento global do projeto. Esse componente manterá um vínculo direto com o projeto de coordenação regional do Programa ASL (P159233).

O projeto também herda um complexo arranjo interinstitucional de governança que inclui parcerias público-privadas. Este projeto fez algumas modificações e acréscimos a esse arranjo para que possa funcionar com maior eficácia.

A operação do projeto está dividida em quatro níveis administrativos, com suas respetivas instituições executores:

* Nível de implementação: Unidades de Conservação e Unidades Operacionais
* Nível de supervisão: ICMBio; SFB; OEMAS; Fórum Técnico; Conselho de Gestores
* Nível de coordenação: Funbio; UCP/MMA; CI-Brasil
* Nível deliberativo: Comitê do Programa ARPA; Comitê Operacional do Projeto

O organograma abaixo mostra o arranjo institucional e administrativo do projeto:



**2. OBJETIVOS DO MARCO DE POLÍTICAS COM POVOS INDÍGENAS**

1. Detalhar os procedimentos a serem seguidos pelo projeto em referência aos povos indígenas para assegurar o estabelecimento de relações justas e equitativas de colaboração;
2. Garantir que os povos indígenas sejam beneficiários do projeto, sempre numa maneira cultural e etnicamente apropriada.
3. Delinear as normas para a elaboração e aprovação dos Planos de Ação para Povos Indígenas;
4. Delinear os procedimentos para a realização de consultas aos povos indígenas;
5. Delinear os procedimentos para tratar situações de sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação;
6. Delinear os procedimentos a serem seguidos em casos de presença de povos indígenas isolados ou de recente contato na área de atuação do projeto.

**3. MARCO DE POLÍTICAS COM POVOS INDÍGENAS**

**3.1. Introdução**

Aproximadamente 450.000 indígenas vivem na Amazônia Brasileira, compondo 60% da população indígena do Brasil. Na região encontram-se 419 terras indígenas, abrangendo mais de 115 milhões de hectares, correspondendo a 23% do território amazônico e a 98,6% da extensão de todas as terras indígenas do país. Estima-se que existam também 46 grupos indígenas isolados ou de pouco contato. A diversidade étnica e cultural dessa população está representada por 170 povos que falam línguas distintas e agrupadas em 14 diferentes troncos linguísticos.

Os povos e terras indígenas confrontam diversas ameaças procedentes de: (i) projetos de infraestrutura e desenvolvimento, tais como a abertura de estradas e a construção de usinas hidroelétricas; (ii) atividades – frequentemente ilegais – de exploração mineral e madeireira, garimpos, pesca comercial e outras atividades extrativas; (iii) a expansão da fronteira econômica com seus empreendimentos agropecuários e madeireiros, os assentamentos rurais e as práticas de grilagem de terras; e (iv) a caótica situação com relação aos direitos fundiários que predomina na região.

Apesar dessas diversas ameaças, os povos indígenas recorrem a regimes tradicionais de gestão de recursos naturais que usualmente combinam práticas de caça e coleta, pesca e agricultura de subsistência em largas extensões territoriais e que, se podem ter impactos adversos sobre o meio ambiente, os têm comparativamente menores do que os causados por outros agentes sociais e intervenções.

Em consequência, muitas das áreas mais preservadas e intactas em termos de cobertura florestal e conservação da biodiversidade do Brasil se encontram em terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, mesmo quando comparadas às unidades de conservação. Dados recentes revelam que 98,4% das terras indígenas da Amazônia permanecem altamente preservadas e que apenas 1,3% de todo o desmatamento da região amazônica ocorre no interior de terras indígenas.

Atualmente, muitos povos indígenas do Brasil vivem em condições precárias. Enquanto 16% da população do país vivem em condição de extrema pobreza, 38% dos povos indígenas encontram-se nesta situação em virtude de diversos fatores – tais como: acesso insuficiente a recursos, contato e aculturação, crescente vínculo com economias monetárias e dependência em relação a bens de mercado e conflitos com invasores, garimpeiros e campesinos.

**3.2. Diretrizes**

* O projeto reconhece a importância dos povos indígenas para o desenvolvimento social e cultural, bem como para a sustentabilidade ambiental, da sociedade brasileira como um todo.
* O projeto irá trabalhar em colaboração com povos indígenas na realização de seus objetivos, sempre que apropriado, promovendo o respeito aos seus direitos e modos de vida com base na dignidade, aspirações e cultura dos grupos afetados.
* O projeto reconhece a importância dos saberes e técnicas tradicionais na gestão de recursos naturais e estimulará seu uso no cumprimento das metas do projeto.
* O projeto considerará e incluirá os atores locais indígenas das categorias “Agentes Ambientais Indígenas” e “Agentes Agroflorestais Indígenas” que estão em desenvolvimento nos estados amazônicos.
* Os processos de capacitação do projeto envolvendo povos indígenas devem levar em conta suas práticas ambientais tradicionais.
* O projeto apoia a participação ativa de homens e mulheres e de pessoas de diferentes faixas etárias quando se trabalha com povos indígenas, de maneira a respeitar as tradições culturais e sociais da comunidade indígena.

**3.3. Arcabouço Legal e Político**

A Constituição Brasileira de 1988 representa um momento de ruptura com as políticas indigenistas anteriores e fornece uma base sólida para o reconhecimento pelo Estado-Nação da diversidade cultural e dos direitos exclusivos e perpétuos de usufruto dos povos indígenas sobre seus territórios (excluindo os recursos do subsolo), assegurando-lhes o respeito à sua organização social, seus costumes, suas línguas, crenças e tradições.

As terras indígenas são gravadas como bens pertencentes à União, inalienáveis e indisponíveis, sendo vedado remover os índios de suas terras salvo casos excepcionais e temporários. A regularização das terras indígenas no Brasil consiste num processo de múltiplas fases e coordenado pela FUNAI que compreende a identificação, delimitação, a demarcação, o registro e a homologação das terras indígenas. Este processo é regulamentado pelo Decreto no 1.755/1996 e pela Portaria no80, de 19 de janeiro de 2017, ambos do Ministério da Justiça e Cidadania.

No plano internacional, o projeto segue as diretrizes da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes (1989) e da Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007).

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) foi instituída pelo Decreto no 7.747, de 05 de junho de 2012. A PNGATI visa compatibilizar as demandas dos povos indígenas por uma vida digna com as exigências da sustentabilidade ambiental mediante a elaboração, financiamento e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA).

**3.4. Contexto Institucional**

Agências federais e estaduais e organizações não-governamentais desenvolvem inúmeras atividades junto aos povos e terras indígenas na região amazônica. Ao nível federal, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) tem a missão institucional de coordenar os processos de formulação e implementação da política indigenista; de regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas; e de resolução das reivindicações de terras por povos indígenas, bem como pela proteção dos grupos isolados ou de pouco contato.

Outras agências federais que fornecem serviços relevantes aos povos indígenas incluem: a Secretaria Especial de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde; o Ministério da Educação, que é responsável pela educação bilíngue; e o Ministério do Meio Ambiente, que desenvolve várias iniciativas ambientais em colaboração com as organizações indígenas. O envolvimento com populações indígenas ao nível estadual varia de um estado a outro, mas, em geral, inclui departamentos especiais das secretarias estaduais de educação e entidades diversas para tratar de assuntos indígenas.

Hoje em dia, a maioria das terras indígenas dispõe de associações indígenas locais responsáveis pela interlocução e mediação entre as comunidades indígenas e a sociedade nacional. Duas organizações indígenas amazônicas de segundo grau que agrupam múltiplos grupos étnicos se destacam pelo amplo escopo geográfico de sua atuação: a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN).

Na Amazônia, há inúmeras organizações não-governamentais indigenistas e/ou ambientalistas com um trabalho prolongado e duradouro com comunidades indígenas, tais como: o Instituto Socioambiental (ISA), a Comissão Pró Índio do Acre (CPI-AC), o Centro de Trabalho Indigenista (CTI), a Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, o Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé), a Operação Amazônia Nativa (OPAN), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), o Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) e The Nature Conservancy (TNC).

A responsabilidade pela implementação e monitoramento desta Política para Povos Indígenas é compartilhada entre os distintos níveis administrativos do projeto, sendo que os gestores das Unidades de Conservação representam uma primeira instância de interação e supervisão. Os gestores das UC, juntos com seus respectivos Conselhos Gestores – muitos dos quais têm membros indígenas em representação das suas respectivas etnias –, estão mais próximos à execução na ponta das atividades. O gestor da UC e sua equipe de técnicos serão responsáveis pela aplicação da Lista de Verificação Socioambiental (Anexo 1) que inclui a identificação dos potenciais impactos positivos e negativos sobre os povos indígenas.

Um segundo nível de responsabilidade corresponde às distintas entidades implementadores do projeto: ICMBio; Órgãos Estaduais do Meio Ambiente; Serviço Florestal Brasileiro. Um terceiro nível de responsabilidade para garantir a adequada implementação das políticas de salvaguardas são as três organizações administrativas do projeto: Funbio; Unidade de Coordenação do Projeto do MMA; e Conservação Internacional-Brasil. Finalmente, um quarto nível de controle consiste do Comitê do Programa, instância deliberativa do projeto, que é constituído mediante Decreto Federal e composto por 12 membros do governo, da sociedade civil e do setor privado (veja organograma acima).

**3.5. Avaliação social e ambiental**

Em geral, se considera que o projeto vai gerar benefícios para os povos indígenas que vivem no entorno das Unidades de Conservação do projeto. Se for determinado que exista um potencial de benefícios diretos resultantes do projeto para os Povos Indígenas, então mecanismos específicos para a geração e distribuição equitativa dos benefícios sociais e econômicos de uma maneira culturalmente apropriada devem ser desenvolvidos de forma colaborativa entre os implementadores do projeto e as instituições que representam os povos indígenas.

O projeto deve antecipar e evitar os impactos negativos sobre as comunidades indígenas. Quando os impactos negativos forem inevitáveis, o projeto deve indicar como vai minimizar, restaurar e/ou compensar esses impactos em proporção à natureza e escala de tais impactos, considerando a vulnerabilidade das comunidades afetadas e de uma maneira culturalmente apropriada mediante a realização de uma Avaliação Social e Ambiental. Os gestores das UCs devem desenvolver termos de referência a serem utilizados para a contratação de um consultor (ou consultores) para a realização da avaliação. O Anexo 2 contém o “Modelo para Termos de Referência para Avaliação Social e Ambiental de Projetos com Povos Indígenas”.

Os processos de avaliação social e ambiental devem ser conduzidos de uma maneira culturalmente apropriada e devem identificar a natureza e a extensão dos impactos adversos e dos benefícios econômicos, sociais, culturais e ambientais, permitindo-lhes assumir uma posição formal durante este processo de consulta, avaliando os riscos e benefícios que a implementação das ações pode trazer para suas vidas diárias.

Um processo de avaliação social e ambiental é indicado para qualquer atividade do projeto onde a presença de povos indígenas seja confirmada para identificar potenciais impactos aos povos indígenas, incluindo (i) quando o projeto pretende mudar o uso da terra tradicional ou o uso de recursos naturais em terras indígenas; (ii) quando o projeto trata de realocação das comunidades para outras áreas dentro do seu território ou mesmo fora do seu território; (iii) quando uma atividade pode ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais ou espirituais do povo indígena; ou (iv) quando haja sobreposição entre a Terra Indígena e a Unidade de Conservação.

Cada avaliação estabelecerá parâmetros de seu escopo para construir uma linha de base com respeito à situação demográfica, social e cultural dos grupos indígenas a serem afetados pelo projeto. As informações a serem levantadas devem incluir: (a) quais grupos étnicos estão envolvidos; (b) os nomes e população de suas comunidades e/ou terras indígenas; (c) as organizações e instituições que os representam politicamente, incluindo associações formalmente estabelecidas e modos tradicionais de governança interna; (d) uma descrição de qualquer relação existente entre o proponente do projeto e os povos indígenas envolvidos; (e) as formas que eles possam ser afetados pelo projeto, incluindo possíveis impactos adversos e benefícios; (f) a área geográfica específica do impacto potencial; (g) as leis, decretos e políticas nacionais com relevância aos povos indígenas; e (h) uma análise das brechas entre a legislação nacional referente aos povos indígenas e os requerimentos contidos nos Procedimentos Operacionais sobre Povos Indígenas do Banco Mundial (OP 4.10). A amplitude, profundidade e tipo de análise necessária para a avaliação social são proporcionais à natureza e escala dos efeitos potenciais dos projetos propostos para os povos indígenas.

**3.6. Procedimentos para Consultas aos Povos Indígenas**

As relações interculturais que as sociedades indígenas mantêm com a sociedade nacional dominante são complexas e muitas vezes baseadas em situações de subordinação e preconceito, embora essas relações variem muito de caso para caso. Assim, a implementação de projetos com povos indígenas deve funcionar num âmbito de igualdade e estar em consonância com os direitos adquiridos.

O SNUC prevê processos amplamente participativos de criação e consolidação de unidades de conservação. Esses processos serão adotados pelo projeto. Os Conselhos Deliberativos e Consultivos das Unidades de Conservação devem incluir representantes dos povos indígenas que vivem nos entornos das UCs. Os Planos de Manejo e Gestão e os Planos de Ação para Povos Indígenas devem ser formulados e aprovados de forma amplamente participativa.

Os processos de consulta devem incluir todas as comunidades indígenas da área de influência da atividade; deve ser realizado em conjunção com suas principais organizações indígenas representativas, sejam elas formalmente constituídas ou instituições tradicionais utilizadas na sua governança interna; e deve prever a inclusão de insumos intergeracionais e relacionados a gênero.

Para facilitar o apoio amplo das comunidades indígenas, os processos de consulta deverão ser organizados em etapas sequenciais. Um processo de consulta deve começar com uma primeira etapa que consiste de reuniões internas entre as comunidades indígenas nas quais os membros das comunidades terão a oportunidade de manter discussões e reuniões entre si para chegar a um consenso mínimo sobre a possibilidade de desenvolvimento e implementação do projeto proposto. Uma segunda etapa do processo de consulta deve incorporar reuniões com a participação de parceiros envolvendo encontros entre líderes indígenas, representantes de associações locais e chefes de clãs com outras instituições que participam do projeto, bem como a Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Uma terceira etapa será de divulgação interna e consiste em trabalho de campo, juntamente com visitas e reuniões comunitárias em diferentes aldeias dentro da Terra Indígena.

O processo utilizará as diretrizes da consulta livre, prévia e informada, conforme descrito nos mecanismos referidos na Convenção 169 da OIT e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Esses termos são definidos na seguinte maneira:

* **Livre** – os encontros devem ser livres de coerção, corrupção e interferência e pressão externas. Os membros da comunidade devem ter a oportunidade de participar sem sofrer qualquer tipo de discriminação.
* **Prévia** – os encontros devem ser iniciados durante a fase de desenho do projeto e ser realizados antes do começo das suas atividades. Um itinerário de encontros deve ser estabelecido antecipadamente mediante acordos mútuos.
* **Informada** – as informações utilizadas nas consultas devem ser pertinentes, suficientes e acessíveis e devem incluir os potenciais impactos do projeto, sejam eles positivos ou negativos.
* **Consultas de boa-fé** – os processos de consulta devem ser realizados com boa-fé, isto é, em concordância com os princípios e procedimentos estabelecidos neste Marco e com garantias que os povos indígenas estejam cientes sobre o que estão aprovando.

O documento técnico resultante de cada processo de consulta serve para verificar como foi realizado e assegurar que o povo indígena detém as informações necessárias sobre as atividades propostas.

**3.7. Planos de Ação para Povos Indígenas**

Os Planos de Ação para Povos Indígenas (PPIs) têm como meta global promover o desenvolvimento sustentável e assegurar oportunidades para os indivíduos dentro de territórios indígenas, respeitando sempre a cultura e os costumes dos povos indígenas em questão. Os beneficiados dos PPIs serão os Povos indígenas cujos territórios tenham interface com unidades de conservação federais e estaduais e que possuam alguma relação com as mesmas, tais como fortalecimento de intercâmbios entre povos indígenas e comunidades de entorno, utilização de áreas de importância sociocultural, realização de atividades produtivas e vigilância territorial.

Os objetivos dos PPIs são: (i) viabilizar os arranjos de gestão colaborativa entre povos indígenas residentes em áreas vizinhas às unidades de conservação e estas unidades; (ii) mitigar quaisquer riscos potenciais associados à restrição de uso dos recursos naturais pelos povos indígenas no interior das unidades de conservação; e (iii) assegurar o acesso dos povos indígenas a seus locais sagrados.

Compete aos gestores das unidades de conservação promover e realizar as consultas com os povos indígenas da área do entorno, utilizando os procedimentos delineados na seção anterior deste Marco; apoiar, com recursos técnicos ou financeiros, a elaboração de suas propostas de atividades a serem incorporados nos PPIs; debatê-las com o Conselho Gestor e incluí-las nos Planos Operativos Anuais. Os PPIs serão executados pelos funcionários das unidades de conservação em parceria com as comunidades indígenas que existam na área de influência da unidade de conservação.

O conteúdo dos PPIs deve ser apresentado às organizações representativas dos povos indígenas para a sua aprovação como um pré-requisito para a continuação do PPI. Fornecerão às comunidades indígenas todas as informações relevantes sobre o projeto numa maneira culturalmente relevante a cada etapa de sua implementação. As informações devem ser concisas e os termos técnicos do projeto devem ser apresentados num formato compreensível para os membros da comunidade. Em casos onde a língua portuguesa não seja amplamente utilizada, as informações devem ser traduzidas na(s) língua(s) indígena(s) usadas na(s) comunidade(es). As reuniões devem ser participativas e distintos estilos de ensino e comunicação devem ser empregados, com base nas necessidades dos participantes. A convocação para as reuniões deve ser feita com pelo menos uma semana de antecipação para garantir que todos os potenciais participantes tenham tempo suficiente para planejar sua chegada à reunião.

Desde o planejamento até a execução e monitoramento dos planos, o órgão gestor e as unidades de conservação sob sua gestão poderão estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil de atuação local que tenham experiência na execução de projetos comunitários e conhecimento sobre o tema, subcontratando-as para a prestação de serviços de consultoria (prevista em contrato formalizado pelo órgão gestor) e implementação das ações previstas.

As atividades elegíveis para os PPI são:

* Atividades relacionadas à conservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais pelos povos indígenas;
* O fortalecimento de iniciativas produtivas indígenas com o apoio à utilização e ao desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis;
* Atividades voltadas para elaboração/implementação de planos de gestão territorial e outros instrumentos de gestão de terras indígenas e unidades de conservação;
* Atividades de proteção conjunta das áreas, incluindo a garantia da permissão do acesso dos povos indígenas às áreas de importância social, econômica e cultural.
* Atividades voltadas para resolução de conflitos socioambientais entre povos indígenas e gestores governamentais e/ou outros habitantes de unidades de conservação;
* Estímulo ao fortalecimento da participação de representantes indígenas na gestão das unidades de conservação (via Conselhos Gestores);
* Atividades de capacitação em gestão ambiental e territorial de terras indígenas.

Antes da formulação da proposta do PPI, a Lista de Verificação Socioambiental (Anexo 1), junto com a identificação dos potenciais impactos positivos e negativos, deve ser preenchida e servir como insumo na sua elaboração. Instrumentos de monitoramento e avaliação dos PPIs incluirão: (i) relatórios de progresso sobre a implementação dos PPIs; (ii) reuniões anuais com as lideranças indígenas; e, (iii) definição e análise de indicadores de desempenho e resultados relacionados ao projeto nos estudos de avaliação intermediária e na avaliação final.

**3.8. Monitoramento e Avaliação dos Planos de Ação para Povos Indígenas**

Projetos envolvendo povos indígenas têm uma dimensão suplementar por lidar com sociedades que têm um conjunto distinto de valores, costumes, organização social, língua e condições demográficas. Esta situação exige que "relações interculturais" sejam tratadas de maneira explícita e acolhedora. O monitoramento e avaliação de subprojetos com povos indígenas devem incorporar elementos históricos e processuais mais amplos.

Os indicadores chaves para os processos de monitoramento e avaliação incluirão: (i) o envolvimento e o grau de participação dos povos indígenas com os beneficiários e os resultados do projeto; (ii) número de unidades de conservação com participação de comunidades indígenas no processo e nos arranjos de co-gestão; (iii) número de conselhos de UCs com representação dos povos indígenas; (iv) aumento do emprego de métodos e técnicas de manejo dos recursos naturais pelas comunidades indígenas; (v) minimização das possíveis restrições de acesso a unidades de conservação pelos povos indígenas.

Apresenta-se a seguir um guia básico dos principais temas e sub-temas que devem servir de base para os processos de monitoramento e avaliação dos Planos de Ação para Povos Indígenas:

1. Cultura, direitos e segurança
2. Consolidação Étnica
3. Controle de territórios e recursos
4. Segurança alimentar e de saúde
5. Participação, agência e auto-determinação
6. Ideias, iniciativas e estabelecimento de prioridades
7. Fortalecimento sociocultural
8. Organização interna/liderança
9. Gerenciamento de subprojeto
10. Participação comunitária
11. Economia, Tecnologia, Meio ambiente
12. Economias de escala e relações de mercado
13. Tecnologias em uso
14. Conhecimento tradicional e práticas
15. Relações ecológicas
16. Relações interculturais e mudança sociocultural
17. Relações com a sociedade nacional dominante
18. Relações com povos indígenas vizinhos
19. Mudanças socioculturais ocorrendo na região

Impactos adversos do projeto encontrados em qualquer um destes indicadores precisarão de mitigação adequada e/ou mecanismos compensatórios. O processo de monitoramento (interno e externo) terá de acompanhar a implementação destes mecanismos e avaliar a sua eficácia. Os benefícios derivados do projeto também serão analisados de acordo com os indicadores e os mecanismos de distribuição desses benefícios serão monitorados. Em ambos os casos (impactos e benefícios adversos), serão utilizadas técnicas quantitativas e qualitativas. O estado dos assuntos relacionados aos povos indígenas e ao cumprimento das salvaguardas contidas neste Marco será relatado a cada seis meses nos relatórios semestrais de progresso a serem apresentados ao Banco Mundial.

A avaliação final de cada PPI serve como subsídio socioambiental importante para a avaliação global do projeto.

**3.9. Sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação**

Breve histórico do problema: A criação e consolidação de unidades de conservação podem representar desafios aos povos indígenas. Na região Amazônica, há aproximadamente 42 casos de sobreposição fundiária entre terras indígenas e unidades de conservação federais e estaduais. É particularmente relevante esclarecer a localização dos grupos isolados e de pouco contato.

Mesmo com um número alto de casos de sobreposições, é alentador notar que eles não se encaminharam para criar muitas situações de conflito agudo. Vários desses casos referem-se a sobreposições de áreas pequenas onde não tem a presença de populações humanas, o que serve para amenizar a situação. Em outros casos, nem as UCs nem as TIs foram fisicamente demarcadas ainda, de tal maneira que a área sobreposta não foi manifesta no chão.

Outro fator importante é a existência de certa compatibilidade entre os fins das UCs e das TIs. Ambas as entidades territoriais compartilham os objetivos de conservação natural e servem como zonas de amortecimento contra as pressões e ameaças ambientais que as protegem mutuamente, o que facilita o estabelecimento de relações de boa vizinhança.

Dessa maneira, muitos dos casos de sobreposição estão em uma situação favorável para seu tratamento legal e eventual resolução. Além do mais, a legislação do SNUC apoia o estabelecimento de mecanismos de resolução de conflitos quanto ao uso dos recursos naturais e que respondam a um conjunto de conflitos potenciais ou atuais entre áreas protegidas e outras entidades ou comunidades humanas, incluindo os povos indígenas.

A nova abordagem proposta pelo projeto: Diferente das primeiras duas etapas do ARPA, quando a existência de casos de sobreposição entre UCs e TIs serviu como critério eliminatório de uma UC por participar no projeto, o presente projeto tomou a decisão de começar a árdua tarefa de enfrentar o problema das sobreposições com vistas a encontrar soluções duradouras que beneficiam todas as partes envolvidas, mas com o entendimento prévio de que o processo será longo, exigirá muita paciência e dedicação, envolverá negociações complexas e precisará ser realizado em condições de respeito mútuo.

No tratamento de situações de sobreposição, identificam-se três problemas distintos, porém interdependentes: (i) o conflito fundiário propriamente dito, derivado do fato de que duas entidades governamentais do mesmo nível administrativo, neste caso o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Justiça e Cidadania, emitiram títulos separados para uma mesma área geográfica; (ii) o descompasso entre dois regimes de manejo para a área sobreposta; e (iii) a falta de compatibilização entre as políticas ambiental e indigenista que pode comprometer a gestão ambiental e territorial integral no plano regional. A abordagem a ser adotada pelo projeto vai tratar os três problemas em separado, mas dentro de um mesmo marco metodológico dividido por etapas.

Primeira etapa: O projeto iniciará seus trabalhos com o tratamento de casos específicos a serem escolhidos estrategicamente. Para isto, deve fazer um levantamento e análise de distintos casos de sobreposição, seguida pela escolha dos primeiros casos a serem tratados pelo projeto. Entre os fatores que devem ser levados em consideração nessa escolha estão: (i) a não existência de conflitos agudos entre as UCs e as TIs; (ii) a existência de recursos humanos e financeiros suficientes por parte da UC para fazer os trabalhos; (iii) casos onde a área sobreposta seja menor do que 20% da superfície total da UC; e (iv) a presença de organizações indígenas representativas dos povos das Terras Indígenas com quem pode dialogar.

Segunda etapa: Os gestores de cada uma das UCs escolhidas iniciarão os contatos com os povos indígenas das TIs sobrepostas para começar o processo de diálogo e colaboração em torno do problema da sobreposição. Essa etapa inclui o delineamento dos passos necessários para tratar e eventualmente resolver o conflito fundiário; a divisão de tarefas entre as partes para a realização dos contatos com as agências governamentais e entidades jurídicas que têm a competência de trata-lo, com a subsequente solicitação de acionar os mecanismos para sua resolução. Como parte desse processo, o projeto promoverá a inclusão de representantes indígenas nos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação e apoiará atividades de fortalecimento da Coordenação de Gestão de Conflitos do ICMBio que engajem diferentes instituições e procurem solucioná-los de modo satisfatório.

Todas as partes envolvidas terão que ter paciência para lidar com as dificuldades de articulação e coordenação entre diversos órgãos governamentais, em diferentes esferas, que operam com distintas temporalidades e que terão que contornar quaisquer incompatibilidades entre a legislação indígena e a legislação ambiental, mormente com respeito às restrições potenciais ao uso de recursos naturais.

Terceira etapa: As partes envolvidas devem elaborar propostas e ações para o manejo da área especifica que se encontra sobreposta. Com base nos resultados das ações específicas de manejo da área sobreposta, as partes devem iniciar diálogos para a elaboração de um plano de gestão integral no nível regional que inclua a possibilidade de estabelecer corredores biológicos e mosaicos de áreas protegidas. Ainda nessa etapa, o projeto registrará as aprendizagens dessas experiências para construir uma política global guiada por diretrizes. O produto a ser entregue no final do projeto – com a ajuda de assistência técnica especializada – será um Manual de Procedimentos Operativos de tratamento de situações de sobreposição. Dessa forma, o projeto dará uma contribuição significativa ao fortalecimento do sistema de gestão integrada de paisagens amazônicas.

Experiência piloto: O Parque Nacional do Pico da Neblina foi criado através do Decreto nº 83.550 de 05 de junho de 1979, possui uma área de mais de 2,2 milhões de hectares e faz parte de um grande mosaico de áreas protegidas. O Parque sobrepõe-se às terras indígenas Médio Rio Negro II, Balaio, Yanomami e Cué-Cué/Marabitanas, que compõem, junto a uma série de outros territórios indígenas reconhecidos ou em processo de reconhecimento, um dos maiores conglomerados de áreas protegidas do planeta. A unidade tem mais de 5 mil moradores distribuídos em 46 aldeias e outros sítios isolados, que representam 13 etnias das 23 presentes na região do alto rio Negro.

O Parque possui um Conselho Consultivo criado pela Portaria nº 75, de 25 de junho de 2012. A participação e representatividade social no Conselho Consultivo foram definidas a partir da criação de sete setores etnoterritoriais, com base em critérios étnicos e da dinâmica de distribuição humana no território. Em 2014, foi instaurada a Câmara Temática do Ecoturismo junto ao Conselho Consultivo do Parque. O ecoturismo no Parque visa uma aproximação com as comunidades, valorização da cultura e tradições indígenas, geração de renda e melhoria da qualidade de vida das populações, além de cumprir com uma das atribuições de sua criação: o uso público.

Notando a oportunidade de conciliar a elaboração dos planos de gestão de áreas protegidas com sobreposição territorial, procurou-se focar os trabalhos na elaboração de planos conjuntos da administração das áreas com interface. Em 2016 foi elaborado o Desenho de Processo de Planejamento (DPP) para construção integrada do Plano de Manejo do Parque Nacional do Pico da Neblina e dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs). Com a apresentação do DPP, o processo contempla a construção de uma visão integrada de ocupação, manejo e uso do território e seus recursos; identificação e priorização das demandas, desafios e potenciais; levantamento e encaminhamento de propostas que visam a gestão compartilhada do território.

O processo realizado no Pico da Neblina tem se desenvolvido como uma experiência inovadora atuando na implementação do eixo 3 da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), trabalhando no sentido de transformar conflitos territoriais em sinergias de conservação, estabelecendo o diálogo com as políticas ambientais e voltadas para a conservação da biodiversidade. Nesse sentido, o processo de gestão compartilhada do território tem trazido um importante acúmulo de experiências que pode funcionar como base para a construção de diretrizes para outras unidades de conservação que tenham casos de dupla afetação, oferecendo orientações mais estruturantes como política pública para a conservação dessas áreas.

**3.10. Presença de Povos Indígenas Isolados ou de Recente Contato**

A denominação "povos indígenas isolados" se refere a grupos indígenas com ausência de relações permanentes com a sociedade nacional ou com pouca frequência de interação, seja com não-índios, seja com outros povos indígenas. A FUNAI considera "de recente contato" aqueles povos ou grupos indígenas que mantêm relações de contato permanente e/ou intermitente com segmentos da sociedade nacional e que, independentemente do tempo de contato, apresentam singularidades em sua relação com a sociedade nacional e seletividade na incorporação de bens e serviços.

Compete à FUNAI, através da Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – GIIRC e por meio das Frentes de Proteção Etnoambiental, unidades descentralizadas da FUNAI especializadas na proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato, garantir aos povos isolados o pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais sem a necessária obrigatoriedade de contatá-los. Neste sentido, cabe ao Órgão Indigenista Oficial, no exercício do poder de polícia, disciplinar o ingresso e trânsito de terceiros em áreas em que se constate a presença de índios isolados, bem como tomar as providências necessárias à proteção desses grupos, por meio da restrição de ingresso de terceiros nessas áreas. O Anexo 3 descreve a “Política Federal da FUNAI sobre os Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato”.

Esse dispositivo de proteção, respaldado em Portaria da FUNAI, consiste em instrumento para disciplinar o uso dos territórios ocupados pelos índios isolados, possibilitando assim as condições necessárias para realização dos trabalhos de localização de referências e proteção e promoção de direitos destes indígenas, bem como dos estudos de caracterização antropológica e ambiental da área, necessários ao procedimento administrativo de demarcação da terra indígena, conforme determinado pelo Decreto nº 1775/96.

Para tanto, caso o projeto receba informações sobre a presença de povos indígenas isolados ou de recente contato dentro de uma Unidade de Conservação ou outra área da sua atuação, cabe ao executor da atividade informar à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (GIIRC) para que tomem as devidas providências. Entretanto, o projeto deve suspender as atividades localizadas na área específica onde foi indicada a presença do grupo indígena.

**4. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA**

Partindo dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta do Marco de Políticas com Povos Indígenas (MPPP). No intuito de incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta do MPPP, foram realizadas três instâncias de consulta pública:

1. Uma consulta pública em formato virtual, com a disponibilização dos documentos e formulário na página do MMA e de parceiros do projeto paisagens (FUNBIO e Conservação Internacional-Brasil) e instituição de prazo para envio de contribuições. Esta consulta pública ficou aberta online por três semanas entre 12 de maio e 05 de junho de 2017.
2. Uma primeira consulta pública presencial, realizada em Manaus, Amazonas, no dia 30 de maio de 2017 no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. Adicionalmente à disponibilização de informações sobre a realização da consulta presencial nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente, do Fundo Brasileiro para Biodiversidade e da Conservação Internacional, foram também enviados convites por meio do ofício circular nº 01/2017/SBio/MMA (veja Anexo 6 – Apêndice 1) e por correio eletrônico a 34 instituições (veja Anexo 6 – Apêndice 2), incluindo instituições governamentais, da sociedade civil e de representantes de povos indígenas. A consulta contou com 57 participantes representando entidades dos governos federal e estaduais, ONGs e representantes de comunitários. A Ata da Consulta, indicando os principais temas abordados e os comentários acolhidos, consta no Anexo 6 – Apêndice 3.
3. Uma segunda consulta pública presencial foi realizada em Rio Branco, Acre, no dia 01 de agosto de 2017 no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. A ênfase nessa consulta foi dada ao Marco de Políticas com Povos Indígenas, já que houve uma presença majoritária de participantes indígenas no evento. Adicionalmente à disponibilização de informações sobre a realização da consulta presencial nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente, do Fundo Brasileiro para Biodiversidade e da Conservação Internacional, foram também enviados convites por meio do ofício circular nº 50017-MMA (veja Anexo 6 – Apêndice 4) e por correio eletrônico. A consulta contou com 32 participantes, sendo 18 indígenas, provenientes de 6 etnias e 10 terras indígenas distintas. A Ata da Consulta, indicando os principais temas abordados e os comentários acolhidos, consta no Anexo 6 – Apêndice 5.

Com base nestas consultas, várias modificações foram feitas ao Marco para Políticas com Povos Indígenas: a mudança do título do documento para “Marco de Políticas com Povos Indígenas”; a introdução de uma diretriz no texto para incluir os Agentes Ambientais Indígenas; o adicionamento de um benefício em torno do fortalecimento de intercâmbios entre povos indígenas e comunidades de entorno; a inclusão de apoio técnico e financeiro para a elaboração aos Planos de Ação para Povos Indígenas. Uma tabela das contribuições consolidadas das três instâncias de consulta pública consta no Anexo 6 – Apêndice 6.

Todos os três Marcos de salvaguarda do projeto (Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas com Povos Indígenas e Matriz de Processo) são documentos públicos e estão disponíveis na página eletrônica do Programa ARPA (<http://programaarpa.gov.br/documentos-fase-iii-do-arpa/>) e na página eletrônica do FUNBIO (<https://www.funbio.org.br/projeto-paisagens-sustentaveis-amazonicas/>). Cópias eletrônicas dos documentos podem ser obtidas a partir dessas páginas. Documentos específicos (Planos de Gestão Socioambiental ou Planos com Povos Indígenas) que venham a ser preparados durante a implementação do projeto serão também disponibilizados nessas páginas.

|  |  |
| --- | --- |
| **Documento** | **Forma de publicação** |
| Marco de Gestão Socioambiental | Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO. |
| Marco de Políticas com Povos Indígenas | Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO. |
| Matriz de Processo | Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO. |
| Plano de Gestão Socioambiental | Versão preliminar para consulta e discussão, em linguagem oficial, apresentada durante consultas e construção participativa, publicada eletronicamente nas páginas do ARPA e FUNBIO, e distribuída para atores chave. |
| Plano de Gestão Socioambiental | Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO |
| Plano com Povos Indígenas | Versão preliminar para consulta e discussão, em linguagem apropriada, apresentada durante consultas e construção participativa, e distribuída para os povos indígenas diretamente envolvidos e atores chave. |
| Plano com Povos Indígenas | Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO e distribuído em forma eletrônica e/ou impressa para os povos indígenas diretamente envolvidos e atores chave. |

**ANEXO 1**

**Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia - Brasil**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL**

Este formulário será preenchido antes da implementação das principais atividades do projeto. O preenchimento do formulário também é requerimento para as propostas candidatas para apoio no âmbito dos Planos de Ação dos Povos Indígenas (PPI) e dos Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS).

Ademais, a aplicação deste formulário serve como filtragem para as atividades do projeto, tais como os impactos da criação de UCs e das atividades de apoio ao manejo sustentável de paisagens, para verificar se deve acionar ou não as salvaguardas para: (i) Povos Indígenas, no caso de presença de povos indígenas no entorno das UCs; (ii) Reassentamento Involuntário, caso ação resulte na restrição do acesso a recursos para populações locais; (iii) Patrimônio Físico-Cultural, caso ocorra interferência com recursos culturais; (iv) Manejo de Pragas; e (v) Habitats Naturais.

As propostas que apresentarem atividades com previsão de impactos ambientais pontuais de intensidade baixa ou moderada, podendo ser mitigados, deverão apresentar uma descrição das medidas mitigadoras incorporadas ao plano de execução das atividades.

O projeto não prevê financiamento de atividades com previsão de impactos ambientais difusos, abrangentes e/ou de intensidade forte.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

1.1 UC Proponente:

1.2 Órgão responsável pela UC:

1.3 Gestor da UC:

1.4 Comunidade envolvida:

1.5 Município:

1.6 Bacia hidrográfica:

1.7 Unidade fundiária para implementação das ações propostas (marcar todas as opções relevantes):

( ) Unidade de Conservação de Proteção Integral

( ) Unidade de Conservação de Uso Sustentável

( ) Entorno da UC proponente

( ) Terra Indígena

( ) Projeto de Assentamento

( ) Outro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.8 Principais objetivos da proposta:-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:**

2.1 A área onde será implantada a ação proposta é considerada de Preservação Permanente?

( ) Não

( ) Sim (nesse caso só serão permitidas ações de reflorestamento com autorização do OEMA)

2.2 Na área da proposta existem recursos hídricos? (rio, igarapé, córrego, lagos, represas, nascente)?

( ) Não

( ) Sim, especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Situação atual de conservação:

( ) Conservado

( ) Medianamente conservado

( ) Degradado, tipo de degradação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.3 A área onde se insere a ação proposta é considerada prioritária para a conservação da biodiversidade? (consultar lista do MMA de áreas prioritárias)

( ) Não

( ) Sim (deverão ser verificadas as restrições para o uso da área)

2.4 Uso atual da área onde será implantada a ação proposta (marcar todas as opções relevantes):

( ) Conservação

( ) Agricultura de ciclo curto

( ) Cultura perene

( ) Floresta plantada

( ) Pecuária

( ) Piscicultura

( ) Extrativismo

( ) Área abandonada

( ) Floresta nativa

( ) Outra\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.5 A área onde se insere a ação proposta contém locais sagrados ou outro tipo de patrimônio físico-cultural?

( ) Não

( ) Sim, descrever:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**3. CARACTERÍSTICAS DA VEGETAÇÃO:**

3.1 Existe vegetação nativa no local de implantação da ação proposta?

( ) Não

( ) Sim, descrever:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.2 Existem espécies da flora nativa ameaçadas de extinção na área de influência da ação proposta?

( ) Não

( ) Sim, especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.3 A ação proposta prevê supressão de vegetação?

( ) Não

( ) Sim, especificar (tipo e área)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.4 A ação proposta prevê o uso ou coleta de algum produto ou subproduto florestal?

( ) Não

( ) Sim, especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(se positivo, existe necessidade de autorização do OEMA)

3.5 A ação proposta prevê a introdução de espécie exótica com risco de se tornar espécie invasora?

( ) Não

( ) Sim, especificar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.6 A implementação da ação proposta terá influência na adequação das propriedades ao passivo ambiental (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente)?

( ) Não

( ) Sim, especificar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**4. SOLO**

4.1 Existem evidências de erosão na área de implementação da ação proposta ou na sua área de influência?

( ) Não

( ) Sim

4.2 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir para o controle da perda de solo por erosão?

( ) Não

( ) Sim, especificar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4.3 A ação proposta poderá gerar degradação de terras cultiváveis?

( ) Não

( ) Sim, especificar e indicar se tem proposta de mitigação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4.4 A ação proposta contribuirá para melhorar as condições físicas, químicas e biológicas do solo?

( ) Não

( ) Sim, especificar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**3. RECURSOS HÍDRICOS**

3.1 Há disponibilidade de água para atender as necessidades da ação proposta durante a sua implementação?

( ) Sim

( ) Não, como pretende suprir :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.2 A ação proposta prevê a construção de barragem em igarapé, captação, derivações ou interceptação em curso d’água para qualquer finalidade?

( ) Não

( ) Sim, há a necessidade da obtenção de outorga do OEMA. Se houver intervenções em APP há a necessidade de autorização do OEMA.

3.3 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir com a recuperação de mata ciliar?

( ) Não

( ) Sim, especificar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.4 A ação proposta prevê a necessidade de controle de pragas e parasitas?

( ) Não

( ) Sim, especificar o método que será empregado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.5 A ação proposta prevê a utilização de agrotóxicos?

( ) Não

( ) Sim, descrever o tipo, metodologia de uso e mecanismo de monitoramento desse uso\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**6. POLUIÇÕES E RESÍDUOS**

6.1 A ação proposta prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima?

( ) Não

( ) Sim, especificar e indicar proposta de mitigação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(verificar se há necessidade de autorização do OEMA)

**7. POPULAÇÕES HUMANAS:**

7.1 Qual é o tipo de grupo social com que a ação proposta vai colaborar (se tiver)?

( ) Povo Indígena

( ) Comunidade Quilombola

( ) Comunidade agroextrativista

( ) Comunidade ribeirinha

( ) Pequenos agricultores

( ) Outro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

7.2 Descreva o tipo de ocupação territorial e a situação fundiária do grupo social (Terra Indígena: demarcada, homologada etc.; Assentamento rural: federal, estadual etc.; Posse da terra; entre outros).

Descrição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

7.3 Descreva o relacionamento existente entre a UC e o grupo social (conflito; colaboração; desconhecimento mútuo; entre outros).

Descrição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

7.4 Identifique as limitações que o grupo social experimenta em torno do acesso e uso dos recursos naturais devido à existência da unidade de conservação (caça; pesca; coleta; agricultura; entre outros).

Relacione:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

7.5 Identifique quaisquer atividades que podem ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais ou espirituais do grupo social.

Relacione:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

7.6 Os impactos potenciais, identificados nos itens anteriores, são suficientemente altos com respeito à sua escala geográfica ou grau de impacto sociocultural para requerer a realização de uma Avaliação Social e Ambiental com trabalho de campo?

( ) Não

( ) Sim

Justifique sua resposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**8. RELAÇÕES DE TRABALHO**

8.1 Verificar se a ação proposta respeita a legislação trabalhista.

Identificação da principal legislação trabalhista aplicável à ação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

8.2 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho infantil.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

8.3 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho forçado.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**9. OUTROS RECURSOS NATURAIS**

9.1 Verificar se a ação proposta vai interferir em algum outro recurso natural não relacionado nesta lista de verificação.

Relacione:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**10. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS**

10.1 Resumo dos impactos positivos e negativos da ação proposta considerando as respostas apuradas por esta lista de verificação, caracterizando a intensidade (baixa, moderada ou alta) e a ocorrência (direta ou indireta). Indicar as medidas de controle indicadas para os impactos negativos (preventivas ou mitigadoras).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividade proposta** | **Possível impacto socioambiental** | **Prevenção ou mitigação** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

10.2 Aprovação da ação proposta

( ) Sim

( ) Não

**11. RESPONSÁVEIS:**

11.1 Responsável pelo preenchimento:

Nome: Data:

Assinatura:

11.2 Responsável pela aprovação:

Nome: Data:

Assinatura:

11.3 Observações e recomendação:

**ANEXO 2**

**Modelo para Termos de Referência:**

**AVALIAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL DE UM PROJETO PARA POVOS INDÍGENAS**

**Introdução:**

Caso se determine que existam potenciais impactos de alta envergadura aos povos indígenas na implementação de um projeto ou subprojeto, o PSAM-Brasil realizará uma avaliação social e ambiental. Um processo de avaliação social e ambiental é indicado para qualquer atividade do projeto que gere potenciais impactos diretos ou indiretos aos povos indígenas, incluindo (i) quando o projeto pretende mudar o uso da terra tradicional ou o uso de recursos naturais em terras indígenas; (ii) quando o projeto trata de realocação das comunidades para outras áreas dentro do seu território ou mesmo fora do seu território; (iii) quando uma atividade pode ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais ou espirituais do povo indígena; ou (iv) quando haja sobreposição entre a Terra Indígena e a Unidade de Conservação.

Este modelo de Termo de Referência - TDR será usado para a contratação de um consultor, ou uma equipe de consultores, para realizar uma avaliação social e ambiental do projeto antes da avaliação do projeto. Uma vez que cada sociedade indígena tem necessidades específicas e está imersa em um determinado conjunto de situações políticas e geográficas, um TDR específico que leve em conta essas particularidades terá de ser desenvolvido para cada projeto.

**Objetivos:**

Utilizando a Solicitação de Proposta X (indicar nome e número da proposta) feita para o PSAM-Brasil como seu parâmetro básico, realizar uma avaliação social e ambiental da situação dos povos indígenas, que irão (i) participar do projeto; (ii) ser potencialmente impactados negativamente pelo projeto; e/ou (iii) poderão receber benefícios do projeto.

**Âmbito da avaliação:**

A avaliação irá estabelecer parâmetros de seu escopo, indicando:

1. quais os grupos étnicos envolvidos;
2. os nomes e as populações de suas comunidades e/ou terras indígenas (s);
3. as organizações e instituições que os representam politicamente, incluindo associações formalmente estabelecidas e modos tradicionais de governança interna;
4. uma descrição de qualquer relação existente entre o proponente do projeto e os povos indígenas envolvidos;
5. as formas que podem ser afetadas pelo projeto, incluindo os potenciais impactos e benefícios adversos; e;
6. as leis, decretos e politicas indigenistas de relevância para a implementação das salvaguardas do projeto;
7. a área geográfica específica do impacto potencial.

A amplitude, profundidade e tipo de análise requerida para esta avaliação social são proporcionais à natureza e escala dos efeitos potenciais dos projetos propostos para os Povos Indígenas.

**Metodologia:**

A avaliação envolverá trabalho de campo. As reuniões com as organizações de representantes de povos indígenas serão realizadas e serão feitas visitas às comunidades potencialmente afetadas. Durante estas visitas, meios culturalmente aceitos de comunicação serão realizados, o que pode incluir assembleias gerais, reuniões comunitárias e participação em eventos culturais específicos.

Além disso, fontes bibliográficas e documentais serão utilizadas para fornecer uma compreensão macro da situação geopolítica e jurídica dos grupos indígenas ou não indígenas locais.

A avaliação utilizará as diretrizes da consulta livre, prévia e informada, conforme descrito nos mecanismos referidos na Convenção 169 da OIT e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

**Tópicos a serem abordados:**

A avaliação deve começar com uma narrativa qualitativa, que explica em detalhes a situação social, política, jurídica e ambiental atual dos povos indígenas identificados no exercício de definição. Esta narrativa deve incluir uma análise das situações de conflito social presentes na região, a presença de órgãos do Estado (ou a falta dela) e os programas que eles administram, o trabalho colaborativo com as organizações não-governamentais e a natureza das relações intertribais e interétnicas.

A narrativa qualitativa será acompanhada pela delimitação dos potenciais impactos adversos e potenciais benefícios que podem ser gerados pelo projeto. Uma medida quantitativa inicial de ambos os impactos e benefícios adversos deve ser desenvolvida. Essas informações servirão de base para os eventos de comunicação a serem realizados com os povos indígenas envolvidos.

O processo de consulta deve fornecer aos povos indígenas afetados todas as informações relevantes sobre o projeto, incluindo potenciais efeitos adversos e benefícios identificados acima. Deve ser conduzida de uma maneira culturalmente apropriada e prever a inclusão de insumos intergeracionais e relacionados a gênero. O ponto culminante do processo de consulta deve ser o consentimento por parte das entidades indígenas representativas para prosseguir com o projeto. Se isso não for adquirido, em seguida, a proposta de projeto deve ou ser adequadamente modificada para alcançar tal consentimento ou não deve ser levada adiante.

**Perfil do(s) consultor(es):**

O consultor principal da avaliação deve ter:

1. Um diploma avançado em antropologia, sociologia ou outra área relevante das ciências sociais ou ecológicas;
2. Um conhecimento funcional de normas nacionais e internacionais que afetam os povos indígenas, incluindo a Convenção da Organização Internacional do Trabalho 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes e a Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas das Nações Unidas;
3. Pelo menos cinco anos de experiência de trabalho com questões indígenas, quer seja como pesquisador, consultor, funcionário governamental ou não-governamental;
4. Experiência de campo em trabalhar com povos indígenas, de preferência com membros da mesma família de línguas indígenas da avaliação.

Membros da equipe que podem ajudar o principal consultor devem ter:

1. Um diploma em antropologia, sociologia ou outra área relevante das ciências sociais ou ecológicas;
2. Um conhecimento funcional de normas nacionais e internacionais que afetam os povos indígenas, incluindo a Convenção da Organização Internacional do Trabalho 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes e a Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas das Nações Unidas;
3. Pelo menos dois anos de experiência no trabalho com as questões indígenas, quer seja como pesquisador, consultor, funcionário governamental ou não-governamental.

**Produtos:**

Os produtos finais da consultoria são:

1. Um documento escrito contendo uma avaliação social e ambiental qualitativa e quantitativa da situação dos povos indígenas envolvidos no projeto, contendo todas as questões descritas no TDR;
2. Um documento assinado por organização (s) representante dos povos indígenas, indicando que eles entendem o conteúdo da avaliação social e ambiental e autorizam a execução do projeto.

**ANEXO 3**

**POLÍTICA FEDERAL DA FUNAI SOBRE**

**OS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO**

A denominação "povos indígenas isolados" se refere especificamente a grupos indígenas com ausência de relações permanentes com as sociedades nacionais ou com pouca frequência de interação, seja com não-índios, seja com outros povos indígenas.

Os registros históricos demonstram que a decisão de isolamento desses povos pode ser o resultado dos encontros com efeitos negativos para suas sociedades, como infecções, doenças, epidemias e morte, atos de violência física, espoliação de seus recursos naturais ou eventos que tornam vulneráveis seus territórios, ameaçando suas vidas, seus direitos e sua continuidade histórica como grupos culturalmente diferenciados.

Esse ato de vontade de isolamento também se relaciona com a experiência de um estado de autossuficiência social e econômica, quando a situação os leva a suprir de forma autônoma suas necessidades sociais, materiais ou simbólicas, evitando relações sociais que poderiam desencadear tensões ou conflitos interétnicos.

Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com os não-índios.

No Brasil, a Carta Magna, em seu artigo 231, reconhece a organização social, os hábitos, os costumes, as tradições e as diferenças culturais dos povos indígenas, assegurando-lhes o direito de manter sua cultura, identidade e modo de ser, colocando-se como dever do Estado brasileiro a sua proteção.

Sendo assim, compete à Funai, através da Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – GIIRC e por meio das Frentes de Proteção Etnoambiental, unidades descentralizadas da Funai especializadas na proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato, garantir aos povos isolados o pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais sem a necessária obrigatoriedade de contatá-los (art.2º, inciso II, alínea "d", Decreto nº 7778/2012). Neste sentido, cabe ao Órgão Indigenista Oficial, no exercício do poder de polícia, disciplinar o ingresso e trânsito de terceiros em áreas em que se constate a presença de índios isolados, bem como tomar as providências necessárias à proteção desses grupos (art. 7º, Decreto nº 1.775/96), por meio da restrição de ingresso de terceiros nessas áreas.

Esse dispositivo de proteção, respaldado em Portaria da FUNAI, consiste em instrumento para disciplinar o uso dos territórios ocupados pelos índios isolados, possibilitando assim as condições necessárias para realização dos trabalhos de localização de referências e proteção e promoção de direitos destes indígenas, bem como dos estudos de caracterização antropológica e ambiental da area, necessários ao procedimento administrativo de demarcação da terra indígena, conforme determinado pelo Decreto nº 1775/96.

Os estudos de localização e monitoramento dos povos indígenas isolados seguem algumas diretrizes básicas, no contexto da garantia constitucional de sua proteção, fundamento da Política para Índios Isolados, quais sejam:

a) Garantir aos índios isolados e de recente contato o pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais;

b) Zelar para que a constatação da existência de índios isolados não determine a obrigatoriedade de contatá-los;

c) Promover ações sistemáticas de campo destinadas a localizar geograficamente e obter informações sobre índios isolados;

d) Promover a regularização e a proteção das terras habitadas por índios isolados, incluídos todos os recursos naturais nelas existentes;

e) Assegurar atenção prioritária e especial à saúde dos índios isolados e de recente contato, devido à sua situação de particular vulnerabilidade;

f) Assegurar a proteção e preservação da cultura dos índios isolados, em suas diversas formas de manifestação;

g) Proibir, no interior das áreas habitada por índios isolados, toda e qualquer atividade econômica e/ou comercial (PortariaNº281/PRES/FUNAI, de 20 de abril de 2000).

No âmbito internacional, existem diversos convênios, tratados e declarações destinados a proteger os direitos dos povos indígenas isolados, a saber:

• Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU,1948);

• Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional do Trabalho – (OIT) – das Nações Unidas (ONU,1989);

• Convenção sobre Prevenção e Sanção do Genocídio (ONU,1948);

• Declaração Universal sobre Diversidade Cultural da UNESCO (UNESCO,2001);

• Convenção de Paris sobre Proteção do Patrimônio Intangível (UNESCO,2003);

• Diretrizes de Proteção para os Povos Indígenas Isolados e Contato Inicial da Região Amazônica, Grã Chaco e Região Oriental do Paraguai (ONU, 2012).

Até o presente momento, a Convenção 169 da OIT é o instrumento internacional que representa o tratado mais avançado sobre o tema. Seus dispositivos estabelecem para os países que a ratificaram – como o Brasil – normas mínimas que visam à proteção dos grupos menos favorecidos, considerando uma igualdade de tratamento entre os povos indígenas e demais integrantes das sociedades nacionais.

Atualmente, no Brasil temos cerca de 107 registros da presença de índios isolados em toda a Amazônia Legal. Estes números podem variar conforme a evolução dos trabalhos indigenistas em curso realizados pela Funai. Dentre estes 107 registros, existem: i) os "grupos indígenas isolados", com os quais a Funai desenvolveu trabalhos sistemáticos de localização geográfica, que permitem não só comprovar sua existência, mas obter maiores informações sobre seu território e suas características socioculturais; ii) as "referências de índios isolados", que são os registros onde há fortes evidências da existência de determinado grupo indígena isolado, devidamente inseridos e qualificados no banco de dados, porém sem um trabalho sistematizado por parte da Coordenação- Geral de Índios Isolados da Funai que possa comprová-la; iii) as "informações de índios isolados", que são as informações sobre a existência de índios isolados devidamente registradas na Funai, ou seja, que passa por um processo de triagem, porém sem ter ainda recebido um estudo de qualificação.

A Funai considera "de recente contato" aqueles povos ou grupos indígenas que mantêm relações de contato permanente e/ou intermitente com segmentos da sociedade nacional e que, independentemente do tempo de contato, apresentam singularidades em sua relação com a sociedade nacional e seletividade (autonomia) na incorporação de bens e serviços. São, portanto, grupos que mantêm fortalecidas suas formas de organização social e suas dinâmicas coletivas próprias, e que definem sua relação com o Estado e a sociedade nacional com alto grau de autonomia.

Ao longo dos séculos foi imposto aos povos indígenas um processo forçado de atração, contato e sedentarização, com vistas à sua proteção, que atendia também aos projetos de colonização regional para ocupação de áreas no interior do país.

Neste sentido, o Estatuto do Índio (Lei 6001/73) baseava-se na perspectiva de transitoriedade desses povos, com a "superação da condição indígena", por meio de sua integração ao modo de vida da sociedade nacional. Os indígenas eram categorizados segundo seu "grau de integração", de acordo com conceitos vigentes à época.

Todavia, em 1987 teve início a implantação de uma política diferenciada para povos indígenas isolados, com o objetivo de fazer respeitar seus modos de vida, afastando-se a concepção de obrigatoriedade do contato para sua proteção.

Superaram-se assim os ideários assimilacionistas até então vigentes, passando-se a prever o reconhecimento e a garantia da organização social, costumes, línguas, crenças, territorialidade e tradições dos povos indígenas, no âmbito do Estado democrático e pluriétnico de direito.

Hoje se observa que a aplicação de políticas assistencialistas e/ou universalizantes voltadas a alguns povos com contato recente produz efeitos colaterais desagregadores, especialmente para os povos que mantêm firmes suas formas de organização social e dinâmicas próprias de relações com o Estado e a sociedade nacional, motivando a formulação e a aplicação de políticas públicas diferenciadas, que propiciem, de forma condizente com estas especificidades, o acesso desses povos aos seus direitos sociais enquanto cidadãos brasileiros.

Constata-se que a vulnerabilidade física e sociocultural desses povos indígenas surge, ou é reforçada, em face da situação de contato e se agrava com:

• a ausência de ações diferenciadas e específicas de atenção à saúde e prevenção de doenças infectocontagiosas;

• a introdução de sistemas educacionais que não estão embasados em modelos metodológicos diferenciados e específicos, ou seja, que não atendem a uma relação de reconhecimento de outras formas de alteridade;

• a presença de missionários que desenvolvem o proselitismo religioso nas terras indígenas;

• a introdução de dinâmicas de uma economia de mercado e de consumo sem um processo de escuta aos povos indígenas quanto às expectativas e perspectivas dessas novas relações ou um acompanhamento que busque a valorização de suas próprias formas de organização socioeconômica.

Nesse cenário, o efetivo respeito às dinâmicas sociais indígenas em suas relações com a sociedade nacional exige que o Estado encare o desafio de implementar uma política indigenista não-assimilacionista, pautada na defesa de direitos dos povos indígenas, observadas as singularidades dos diversos grupos.

A nova estrutura da Funai, a partir do Decreto 7056/2009, substituído pelo 7778/2013, se insere no enfrentamento desse desafio de consolidar uma nova política indigenista com fundamento nos preceitos constitucionais.

Desse modo, o desafio da Funai no momento é avançar na consolidação de uma política de proteção para povos indígenas de recente contato, coordenando e articulando ações – junto aos povos indígenas de recente contato, órgãos públicos e instituições da sociedade civil – para mitigar a situação de vulnerabilidade a que estão expostos e assegurar as condições necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Em consonância com esse processo, o Plano Plurianual 2012-2015 da Funai, no Programa Temático "Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas", contempla o objetivo 0951: "Promover e proteger os direitos dos povos indígenas de recente contato por meio da implementação de iniciativas que considerem sua situação de extrema vulnerabilidade física e cultural", além da meta: "Formulação da política de proteção e promoção dos povos indígenas de recente contato".

Atualmente, a Funai coordena e apoia ações de proteção e promoção em 19 terras indígenas habitadas por grupos indígenas de recente contato, como os Zo'é, Awá Guajá, Avá Canoeiro, Akun'tsu, Canôe, Piripkura, Arara da TI Cachoeira Seca, Araweté, Suruwahá e Yanomami, entre outros.

**ANEXO 4:**

**METODOLOGIA UTILIZADA**

**Metodologia de pesquisa utilizada**

O presente documento é fruto de vários meses de pesquisa realizada entre dezembro de 2016 e maio de 2017. As seguintes técnicas de pesquisa foram utilizadas na sua confecção: (1) Revisão documental; (2) Análise legislativa; (3) Consultas cartográficas; e (4) Entrevistas e visitas técnicas.

(1) Revisão documental: Foram revisados os documentos referentes aos temas de salvaguardas, conservação da natureza, recursos florestais, povos indígenas e desenvolvimento sustentável da: Fundação Nacional do Índio; Fundo Brasileiro para a Biodiversidade; Ministério do Meio Ambiente; *Global Environmental Facility*; e Banco Mundial. Consideração especial foi dada aos Procedimentos Operacionais do Programa ARPA (fase II) e do Banco Mundial.

(2) Análise legislativa: Os principais decretos e leis das últimas duas décadas de relevância para o projeto foram compilados. Isto foi seguido por uma compilação das políticas nacionais em temáticas socioambientais com relevância para o projeto. A Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ocupou um lugar privilegiado na análise legislativa por ser normativo para os processos de criação e gestão das distintas categorias de áreas protegidas no país. A legislação sobre manejo florestal foi incorporada na análise com ênfase na exploração e uso sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros. Normas e instrumentos internacionais – Convenção RAMSAR sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional; Convenção CITES sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção; Convenção 169 sobre os Povos Indígenas e Tribais da OIT; e o Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Decorrentes de sua Utilização – foram analisados.

(3) Consultas cartográficas: Um mapa orientador consultado foi o mapa de “Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira” do Ministério do Meio Ambiente. Outros mapas que subsidiaram a confecção do documento foram: os mapas de “Terras Indígenas no Brasil” (<https://ti.socioambiental.org>); os mapas de “Unidades de Conservação no Brasil” (<https://uc.socioambiental.org>) e o *Atlas Amazônia Sob Pressão*.

(4) Entrevistas e visitas técnicas: Especialistas e técnicos de agências governamentais e de organizações da sociedade civil com atuação na área foram visitados e entrevistados no levantamento das informações. Outros especialistas procedentes do âmbito acadêmico e das instituições de pesquisa referentes a temas relacionados às Unidades de Conservação e às Terras Indígenas foram consultados para subsidiar e aprimorar o texto.

**ANEXO 5:**

**LISTA DE ENTREVISTADOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Cargo** | **Instituição** |
| Adriana Moreira | Especialista Ambiental Sênior | Banco Mundial |
| Adriana Ramos | Coordenadora – Programa de Política e Direito Socioambiental | Instituto Socioambiental |
| Agnes Velloso | Especialista (Ambiental) | Banco Mundial |
| Alberto Costa | Especialista (Social) | Banco Mundial |
| Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza | Diretor – Departamento de Conservação de Ecossistemas (DECO); Secretaria de Biodiversidade e Florestas | MMA |
| Fernanda Marques | Doações nacionais e internacionais | Funbio |
| Fernanda Santos | Técnico Administrativo – Coordenação de Projetos Especiais | ICMBio |
| Ilana Nina de Oliveira | Doações nacionais e internacionais | Funbio |
| Leonardo Queiroz | Analista Ambiental (DECO) | MMA |
| Marcelo Cavallini | Coordenador de Gestão de Conflitos Territoriais – Coordenação-Geral de Gestão Socioambiental | ICMBio |
| Otávio Gadiani | Analista Ambiental (DECO) | MMA |
| Raquel Almeida Campos | Consultora | Banco Mundial |
| Rodrigo Vieira | Gerente - Conservação de Ecossistemas (DECO)  | MMA |
| Thiago Barros | Coordenador de Fomento ao SNUC – Departamento de Áreas Protegidas (DAP) | MMA |
| Tiago Eli de Lima Passos | Analista Administrativo – Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação (DISAT)  | ICMBio |

**ANEXO 6**

**DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA**

|  |
| --- |
| Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017  |
| Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017 |
| Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017 |
| Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017 |
| Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017 |
| Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017 |

**Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017**



**Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017**

|  |  |
| --- | --- |
| **UF/Sigla** | **INSTITUIÇÃO** |
| AC | Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/AC |
| AM | Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AM |
| AP | Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP |
| MA | Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA |
| MT | Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT |
| PA | Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA |
| PA | Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade – Ideflor-bio |
| RO | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO |
| RR | Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN |
| TO | Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/TO |
| TO | Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS |
| ICMBio | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio |
| CI | Conservação Internacional  |
|   | Comissão de gestores ARPA |
|   | Pontos Focais do ARPA nos Órgãos Gestores |
| APIB | Articulação dos Povos Indígenas do Brasil |
| CIMI | Conselho Indigenista Missionário |
| FOIRN/AM | Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro  |
| GTA | Grupo de Trabalho Amazônico  |
| IEPE | Instituto de Pesquisa e Formação em Educação Indígena |
| IIEB-DF | Instituto Internacional de Educação no Brasil |
| IMAZON | Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia |
| ISA | Instituto Socioambiental |
| OPAN | Operação Amazônia Nativa |
| WWF | WWF - Brasil  |
| CIR | Conselho Indígena de Roraima |
| COIAB/AM | Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira |
| CTI | Centro de Trabalho Indigenista |
| FUNAI | Fundação Nacional do Índio |
| TNC | The Nature Conservancy |
| OPAN | Operação Amazônia Nativa |
| IPAM | Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia |

**Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017**

**CONSULTA PUBLICA - Projeto GEF PSAm – Salvaguardas**

Manaus, Amazonas, dia 30/05/2017

Auditório Senador João Bosco, Av. Mário Ypiranga, 3950, Parque Dez de Novembro, Manaus, anexo à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM.

O projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSAM-Brasil) é parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (denominados “child projects”) – Brasil (1), Colômbia (1) e Peru (2) – e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.

Alinhado com os objetivos estratégicos do GEF, o Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação. Partindo dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo.

No intuito de incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta de MGSA, MPPI e Matriz de Processo, foi realizada consulta pública presencial com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. Foi realizada consulta pública em formato virtual, com a disponibilização dos documentos e formulário na página do MMA e de parceiros do projeto paisagens (CI, FUNBIO) e instituição de prazo para envio de contribuições. No dia 30 de maio de 2017 foi realizada audiência pública presencial no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, que contou com 57 participantes representando entidades dos governos federal e estaduais, ONGs e representantes de comunitários.

A Consulta Pública presencial teve seu início às 9h20. Na abertura foi realizada uma breve explicação sobre a metodologia da consulta pública. Na sequência foi feita a apresentação do Thiago Barros (DAP/SBio/MMA) sobre o projeto. A apresentação teve como foco explicar o Projeto PSAm em seu contexto geral, seu arranjo, seus componentes e principais ações. Foi dado foco ao programa ARPA como marco de execução do componente 1 do projeto, e apresentação dos componentes 2, 3, e 4.

Após a apresentação a palavra foi concedida aos participantes que fizeram os seguintes comentários e sugestões:

**Francisco de Souza (Peba) – FOPEC - comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus):** Não viu nada claro para consolidar a gestão compartilhada entre os entes governamentais e a população local. E também acha importante que esse projeto se preocupe com ações em longo prazo para elaboração política e não seja modificado com as mudanças de gestão.

**NESTOR LOURENÇO – Embrapa Amazônia Oriental** - Não viu relação com outras políticas públicas. PNATER e PLANAPO por exemplo não são citadas nada no projeto, e o MMA faz parte do conselho do PLANAPO. O tema da agricultura sustentável por exemplo é desarticulado das outras políticas. Existe um processo histórico que não pode ser esquecido. Não sabe se foi falta de articulação ou se foi intencional esse esquecimento.

Em resposta Thiago Barros relatou que no documento tem citação das políticas relacionadas (PLANAPO) e estamos em diálogo com a SEDR/MMA (Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável) também para estreitar esses laços.

**Luizinho -SEMA -AM -** acrescentou que no estado do Amazonas por exemplo vão trabalhar bem nesse sentido de continuidade das ações.

Na sequência foi realizada a apresentação específica das políticas de Salvaguardas do Projeto, pelo consultor Paul Little.

O consultor apresentou o que são as salvaguardas de modo geral, porque é importante desenvolver esses marcos. Em essência o objetivo é identificar os impactos positivos e negativos do projeto e construir mecanismos de responsabilização por esses impactos. A seguir apresentou em linhas gerais os documentos elaborados para as Salvaguardas que foram o principal objeto de análise nessa consulta pública.

Sobre o Marco de Gestão Socioambiental apresentou os seus objetivos (diagnóstico socioambiental, identificação de impactos positivos, identificação de potenciais impactos negativos, medidas de prevenção e mitigação, delineamento de medidas de salvaguardas e consulta pública) e ao tratar do seu arcabouço legal abordou as políticas nacionais socioambientais, os impactos positivos previstos, os potenciais impactos negativos, a lista de verificação socioambiental e as políticas de salvaguardas.

Em Relação ao Marco de Políticas para os Povos Indígenas abordou os seus objetivos, o arcabouço legal, os procedimentos para consulta aos povos indígenas, os planos de ação para povos indígenas e a sobreposição de Terra Indígena (TI) e Unidade de Conservação (UC).

No que diz respeito à Matriz de Processos, foram apresentados os Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS) e os Acordos Comunitários de Pesca.

Após a apresentação a palavra foi concedida aos participantes que fizeram os seguintes comentários e sugestões:

**Enio Botelho - IPAAM** – Não viu diretamente à pesquisa dentro de UC, nem de incentivo à pesquisa em UC. Nem apoio às políticas de ordenamento territorial. Queria saber se o fortalecimento institucional dos órgãos estaduais está incluído o estado do Amazonas.

Thiago Barros respondeu que há apoio principalmente em relação à implementação do código florestal. Que a pesquisa está prevista no marco referencial do ARPA, que permite e estimula pesquisa em UCs que visem ganhos para a gestão da UC. Existem procedimentos específicos que são seguidos pelo ICMBio e órgãos gestores. A pesquisa não é destacada como um possível impacto mas pode ser integrado caso exista interesse.

Luizinho -SEMA -AM - respondeu que no Amazonas a parte do CAR dentro do projeto está forte e visa o fortalecimento institucional dos órgãos. Estão prevendo também ações de recuperação com SAFs.

**Vitor Soviete FAS** – No item 3.5 da matriz de processo fala dos indicadores, mas não os apresenta. No 3.6 no registro de queixas pensar que telefone e internet é muito pouco acessado no interior do estado. Por isso pensar em outros mecanismos como cartas e 0800 para facilitar isso. Outro item é na questão das políticas públicas e outros níveis de subsídios que possam existir nas UCs para evitar sobreposição.

**Rafael – FUNAI Manaus –** Esse programa é uma readequação ao ARPA? Qual é a modalidade de execução do projeto? Qual o papel das ações para povos indígenas? Qual nível de participação dos indígenas?

Thiago em resposta retomou o contexto do projeto apresentado e falou que as ações com povos indígenas só ocorrerão quando estiverem em áreas com sobreposição ou onde as TI forem entorno de UC. Os PPI têm função de melhorar a gestão territorial local que articule TI e UC para ações de cooperação para melhorar gestão territorial e ambiental. Projetos do PPI em torno de R$200 mil. A complementariedade entre FUNAI e MMA em Brasília está acontecendo através de um projeto da USAID (US$ 10 milhões). A participação dos indígenas nas ações do projeto é dentro dos conselhos gestores das UCs de uso sustentável onde os indígenas têm assento. Na revisão das cadeias de resultados vamos envolver mais atores (indígenas, CR da FUNAI) para estar juntos.

**NESTOR – Embrapa Amazônia Oriental** – A questão do manejo de praga é muito pontual. Alterar o manejo de pragas para o manejo de agroecossistemas. O problema da agricultura é o manejo dos agroecossistemas de modo integrado não só as pragas. Por exemplo, perigo com a contaminação com transgênicos em UCs e Tis em áreas que estão próximas das grandes plantações. Sentiu falta do TIRFA (Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para Alimentação e para a Agricultura), pois é uma coisa importante de ser integrada nas salvaguardas. UCs tem que ser livre de transgênicos.

Além disso sugeriu mudar a redação do imperativo em partes dos documentos. O MMA está se responsabilizando por coisas que ele não tem governança (principalmente nas questões indígenas, nos estudos prévios de possíveis impactos). Como será tratada a questão da sobreposição UC e TI?

Thiago respondeu que essa nomenclatura de manejo de pragas é do Banco Mundial para salvaguardas em todos os países por isso foi usado. Sobre o papel do Ministério, como o MMA é o responsável pelo projeto ele é responsável pelos impactos deste, seu dever é identificar essas questões e direcionar para que as medidas necessárias sejam endereçadas aos órgãos responsáveis caso os impactos venham a se consumar (FUNAI, IPHAN, etc.). Sobre a questão da sobreposição isso era deixado de lado pelo ARPA e agora estamos querendo solucionar as questões de modo cooperativo e integrado. Ainda não sabemos o que isso vai refletir futuramente (se em redução de área de UC, de TI, ou outro ajuste de gestão como gestão conjunta, etc). Isso tudo vai ser decidido caso a caso com os atores responsáveis (FUNAI, SPU, MMA, ICMBio, estados, etc.). É um ponto de partida que o projeto está se propondo a dar. Mas talvez seja mais interessante a gestão comunitária pois o cenário político pode entender a desafetação de áreas como uma porta de entrada para continuarem fazendo isso.

Luizinho -SEMA -AM - destacou que temos que sentar juntos e dialogar mesmo. Por exemplo no estado do Amazonas o parque da Serra do Aracá está passando por esse conflito de território que precisa ser equacionado. Por isso o projeto é interessante pois pode fornecer apoio para solucionar esse tipo de conflito.

**Francisco de Souza (Peba) – comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus):** Sentiram contemplado a maior parte das questões afetas às comunidades ribeirinhas. Uma coisa que ficou insatisfeito é o pouco tempo de 5 dias para poderem discutir no local e depois trazer as contribuições. Eles agradecem o ARPA mas querem mais apoio e sentem faltam de estarem mais atuantes e participativos na definição das atividades do projeto e também nessa versão das salvaguardas.

Thiago respondeu que o prazo se encerra, mas havendo contribuições da comunidade e da RDS nós nos prontificamos a incorporar possíveis ajustes e contribuições que vierem depois do prazo. O documento é vivo e poderá ser ajustado com o tempo.

**Lorenza – WWF –** Sentiu falta no contexto de falar da pesca predatória que é uma grande ameaça. Também é preciso diferenciar a dinâmicas de agropecuárias na região (grande e pequeno) pois são estratégias muito distintas. Focar também no entorno das UCs para evitar esse avanço agropecuário. O Ordenamento territorial deve ser melhorado como estratégia para evitar grilagem e conversão de uso da terra. Também é preciso caracterizar o conceito de paisagens que estamos trabalhando. As partes de mecanismos financeiros, participação está interessante, mas a parte de governança está muito oculta no documento. É preciso destacar a governança do projeto e como ela deve refletir na perenidade das ações do projeto em longo prazo. Além disso o projeto fala de SAF mas não fala de sistema agrosilvopastoril também para responder a estratégia de avanço da pecuária.

Thiago respondeu que o arranjo de gestão do projeto já existe e está definido em documentos do projeto, mas não nesses documentos das salvaguardas. O arranjo do ARPA já visa essa perenidade das ações, existindo várias camadas de governança (conselho, comitê de gestores, fórum técnico, painel científico) e esse projeto vai continuar focando nisso.

**Miqueias – SEMA –** Não viu ações focadas em queimada e em eventos extremos (como as cheias), que são eventos muito importantes na região. Documento deve tratar isso de alguma forma. Como trata de paisagem isso deve ser considerado.

Thiago respondeu que a ideia do documento do projeto é ser bem generalista e por isso de fato não temos nada disso escrito (estratégia para não fechar demais as possibilidades de ação), mas que na matriz lógica do projeto essa questão aparece. O detalhamento do Plano de Trabalho pode chegar em ações como essas de manejo do fogo caso isso apareça nas regiões de implantação do projeto.

Luizinho - SEMA-AM - destacou que incialmente o estado do Amazonas tinha previsto ações de agricultura sem queima mais na área do Rio Negro que é fora da área do projeto e por isso não entrou. Mas realmente essas questões são um desafio que deve ser enfrentado, reduzir a degradação por meio das queimadas. O estado tem intenção de submeter para o Fundo Amazonas uma estratégia para queimadas por isso não está nesse projeto GEF. Acrescentou que o Estado do Amazonas possui um plano estadual de combate à queimada, contando com um conselho bastante atuante.

**Alexandra – IPAAM –** tem acompanhado a um tempo as políticas que o governo federal tem executado junto com o estadual e parabeniza o fato de o federal estar atuando com o estado para definir essas ações. Não viu muito o componente econômico na apresentação, só o socioambiental. O fomento à produção sustentável tem que ser trabalhado. Tem que incluir o fator econômico nas propostas. O governo do estado está trabalhando a matriz econômica de desenvolvimento sustentável e precisa ser melhorado e fortalecido. Também tem o ZEE que dá diretrizes para o desenvolvimento regional.

Thiago respondeu que estamos fazendo essa construção com os parceiros de execução para conseguir ter essa visão mais local que não conseguimos ter no nível federal e isso será feito continuamente durante a execução do projeto. O Foco do projeto é garantir ações estratégicas para a gestão da paisagem e que sejam estruturantes e permanentes os impactos dessa ação.

Luizinho – SEMA – AM – disse que a SEMA ainda não socializou com outros atores estaduais as atividades que foram desenhadas. Agora com o refinamento da oficina de julho pensam em depois compartilhar isso. Mas de modo geral o componente da matriz econômica está presente nas ações previstas (cadeias de fitofármacos, biocosméticos, não madeireiros, concessão florestal, manejo comunitário, cadeias pesca, açaí, etc.). A Alexandra coordenou o ProreSAF e pode ser um apoio nosso.

**Bosco – SEMA –** o Projeto vai ser só dentro de UC? Trabalhar zonas de amortecimento? E como vai atuar nas áreas de interstício de UCS? Na questão dos acordos de pesca existem regulamentações estaduais e eles sempre pactuam as regras consensuais entre todos, mas sempre tem um respaldo com legislação (federal e estadual) que tem ações de comando e controle. De fato, isso não está no acordo de pesca, mas este deve fazer referências às leis que devem ser seguidas. Também nos acordos atuais tem manuais que tratam dessas infrações e penalidades.

Thiago respondeu que o importante no documento sobre o acordo de pesca é destacar que o poder de polícia e fiscalização é do estado e que os acordos não podem sobrepor isso. Sobre a previsão de trabalhar fora de UCs ela também existe. Estamos vendo no componente 2 como trabalhar dessa forma nas cadeias e nas áreas privadas (apoio a regularização ambiental, recuperação, capacitações, etc.).

**Roberto Vizentin – Consultor CI –** Falou que serviu o MMA em épocas que não tinham equipe técnica (analistas servidores) e fica feliz de ver que hoje a equipe existe e é qualificada. Sugestão de que é necessário ampliar as consultas públicas para os atores que estão envolvidos nas questões dessa consulta (documentos de salvaguardas). Os indígenas e povos tradicionais não estão presentes aqui na consulta e eles precisam saber disso. Além disso, essa consulta é regional e não está cumprindo esse papel pois está só praticamente atores do estado do Amazonas. Principalmente para dar voz de fato aos atores sociais mais afetos a esse tema. Precisa inclusive mudar o formato dessa consulta para que ela funcione mesmo. Sobre aspectos referentes ao texto, na pg. 4 e 5 do documento marco socioambiental que fala das ameaças (diversas) e depois fala da estratégia do projeto, a aliança é com comunidades tradicionais, ongs, etc. Ou seja, os setores mais importantes na geração de impactos na Amazônia (agropecuária, mineração, energia, etc) estão só na contextualização, mas não são envolvidos como atores econômicos na estratégia do projeto. Com isso a possibilidade de o programa não atingir de fato os fatores hegemônicos de causa da degradação da Amazônia são grandes e pode acontecer do projeto atingir de forma marginal esses vetores de degradação.

Thiago respondeu que de fato nesse primeiro momento não temos ações mais focadas nesses setores econômicos vetores da degradação. Estamos prevendo melhorar isso nas ações das cadeias de resultados e modelo conceitual do projeto (oficinas nos estados). Entendemos que precisamos ter esse nível de ação, até mais político, com esses setores e precisamos ver qual a melhor forma. Aqui no Amazonas a oficina será realizada no começo de Julho. Sobre a realização de consultas em outras áreas vamos levar isso para análise e ver se conseguimos.

**Francisco de Souza (Peba) – comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus):** Solicitou a participação das comunidades na execução do ARPA, nas reuniões do Plano Operacional.

Thiago indicou que este ano a elaboração do Plano Operacional será realizada localmente com a participação dos atores locais.

Com isso as 12h foi encerrada a consulta pública reforçando a importância da participação dos atores para garantir a boa execução do projeto e o fortalecimento das políticas ambientais na região. Foi destacado que o documento ainda se encontrava aberto pra contribuições e é um documento que deve ser continuamente melhorado. Foram repassados os prazos estabelecidos para as contribuições. Foi feito o agradecimento final a todos os participantes.

**Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017**



**Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017**

Ata da 2ª Consulta Pública aos Documentos de Salvaguardas do

Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia

Rio Branco, AC, 01 de agosto de 2017. Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589

Em 01/08/2017, foi realizada a **2ª consulta pública ao Marco de Gestão Socioambiental e ao Marco de Políticas para Povos Indígenas no âmbito das salvaguardas do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589 - Rio Branco, AC**. Nesta ocasião, a Unidade de Coordenação do Projeto desenvolveu esforço adicional de modo a garantir a mobilização e participação de representação de populações indígenas, um dos grupos sociais potencialmente beneficiários do Projeto, e cuja participação não se concretizou durante a 1º consulta pública, realizada em 30 de maio de 2017, em Manaus/AM. A Consulta Pública foi conduzida pelo Coordenador de Geral do Departamento de Recursos Externos da Secretaria Executiva, Thiago Barros, e pelo analista ambiental Leonardo Correia, do Departamento de Ecossistemas da Secretaria de Biodiversidade.

 Na consulta Pública foram registrados 32 presentes (ver lista de presença anexo), sendo 18 indígenas, provenientes de 06 etnias e 10 povos indígenas distintos. Diferentes instituições que representam os interesses dos povos indígenas também se fizeram representar, sendo elas: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Associação Dos Produtores Kaxinawa Da Aldeia Paroa (APROKAP), Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Comissão Pró-Índio do Acre (CPI/AC), Associação Do Movimento Dos Agentes Agroflorestais Indígenas Do Acre (AMAAIAC), Organização Dos Agricultores Kaxinawa Na Terra Indígena Colonia 27 de Tarauacá (OAKATI27), Organização dos Povos Indígenas do Rio Tarauacá (OPITAR), Organización Nacional de los Pueblos Indígenas de la Amazonia Colombiana (OPIAC).

 A reunião teve início às 14:00 hs, sendo inicialmente apresentados os antecedentes e o escopo do projeto, os seus componentes, os principais eixos de atuação e as regiões onde o projeto irá atuar. Em seguida foi feita apresentação com os principais pontos dos documentos em consulta pública: Marco de Políticas para Povos Indígenas, Marco de Gestão Socioambiental e Matriz de Processo. As apresentações serviram de base para as discussões que ocorreram até as 17:30 horas.

 A percepção geral dos presentes é de que o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia é uma iniciativa importante para o desenvolvimento sustentável da região e que já existem algumas iniciativas relacionadas ocorrendo. Nesse sentido, o projeto tem potencial para somar aos esforços já existentes e ampliar ainda mais as boas experiências. Inclusive, as iniciativas já existentes podem servir como referência para orientar as ações a serem executadas pelo projeto. Foi destacado também que projeto pode servir como articulador para promover e fortalecer o intercâmbio das experiências entre os diversos atores envolvidos.

 Foi exposto também que um dos gargalos ainda existentes para os indígenas na Amazônia é a formação de técnicos para qualificar a sua atuação junto às próprias comunidades e em face às situações verificadas em seu território, uma vez que isso vem ocorrendo em muito pequena escala. Solicitou-se, portanto, o apoio do projeto para apoiar a formação de técnicos, possibilitando a troca de conhecimentos e uma atuação compartilhada.

 Um ponto questionado pelos representantes indígenas foi a ausência de representantes do ICMBio, dos gestores das UCs e da Funai na consulta Pública, atores fundamentais para a discussão mais ampla. Em resposta, foi explicado que tanto o ICMBio quanto a Funai haviam sido convidados, porém como já houvera a participação dessas instituições na primeira consulta em Manaus, tais instituições podem ter se sentido já contempladas com as discussões anteriores.

 Outro ponto criticado pelos indígenas foi o curto prazo que eles tiveram para analisar os documentos e oferecer contribuições. Foi colocado que o ideal seria cada representante indígena levar a discussão para seus grupos e depois aportar as sugestões e contribuições. Além disso, foi colocado que o documento traz linhas muito gerais, o que dificulta a visualização de sua aplicação no território. A este respeito, foi esclarecido pela organização da reunião que os documentos em consulta definem as bases para que a implementação do Projeto ocorra com o menor impacto negativo possível sobre o meio ambiente e comunidades envolvidas, sendo naquele momento identificar se os possíveis impactos foram identificados, e se as medidas de prevenção e mitigação propostas são satisfatórias. Foi informado ainda que os documentos em consulta são passíveis de serem atualizados ao longo da execução do projeto, sendo solicitado esforço dos presentes para levar a discussão para os demais interessados e enviar a coordenação do projeto assim que possível reflexões e contribuições adicionais às já apresentadas na reunião de consulta presencial.

 Apesar do Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia ser voltado para a conservação e uso sustentável da biodiversidade, as Terras Indígenas não estão entre as áreas prioritárias de atuação do projeto. Foi comentado pelos indígenas que é muito pouco contar apenas com as salvaguardas do projeto, seria necessário um componente no projeto voltado especificamente para a implementação de PGTAs (Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas) em Terras Indígenas. Em resposta, foi comentado que de fato o PSAM não tem como foco de atuação, e que estas serão inseridas mediante avaliação estratégica por parte dos beneficiários diretos do Projeto quanto a forma de alcance dos resultados descritos na matriz de resultados do Projeto. Porém, foi lembrado que existe a possibilidade de se elaborar projeto específico para a questão indígena, além de outros projetos já em execução que desenvolvem ações diretamente relacionadas a políticas para povos indígenas, como o caso do Projeto Recursos Biológicos da Amazônia, em cooperação com a USAID, que destina um componente inteiro para o desenvolvimento de ações relacionadas a implementação da PNGATI e desenvolvimento de ações produtivas em Terras Indígenas.

 Outro ponto que foi abordado foi a necessidade de se trabalhar as questões relacionadas a equidade de gênero. Foi verificado que na própria Consulta Pública havia uma grande maioria de representantes do sexo masculino. Assim, foi solicitado que houvesse uma preocupação com a equidade de gênero nas atividades a serem realizadas pelo projeto, assim como nas consultas públicas que vierem a acontecer.

 Um comentário geral que foi feito com relação ao documento “Marco de Políticas para Povos Indígenas” diz respeito ao próprio título do documento. Como o projeto não teria o objetivo de trabalhar em territórios indígenas e a consulta está relacionada apenas às salvaguardas aos povos indígenas e não a políticas específicas para eles, foi comentado que não é coerente ter no título o termo “políticas para povos indígenas”. A sugestão dada é que se usasse o termo “políticas com povos indígenas”.

 Por fim, foi comentado pelos indígenas que eles têm interesse em divulgar o trabalho que vem sendo desenvolvido em suas comunidades e que iniciativas complementares, a exemplo desse projeto, são muito bem-vindas pois facilitam o intercâmbio de informações e a formação de uma rede voltada ao uso sustentável da biodiversidade e a utilização de práticas sustentáveis.

 A reunião encerrou-se às 17:30 hs, e a presente Ata foi lavrada por Leonardo Correia, e revisada por Thiago Barros.

**Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Documento** | **Número do subitem/página** | **Proposta de novo texto para o subitem** | **Justificativa para a modificação ou exclusão do subitem** | **Avaliação UCP** | Reflexo no MGSA, MP e MPPI |
| MGSA | Quadro 3; p.16 |  Uso público - Turismo está como "potenciais impactos negativos", no entanto, este pode ser o trabalhado como fortalecimento para a conservação.  |   | \* verificar no documento, avaliar contexto, eventualmente ajustar. | Foi acrescentado texto na tabela de impactos positivos sobre geração de renda pelas atividades de turismo |
| MGSA | 3.4.1; p.14 | Concessão de reflorestamento: Onde estão essas floras degradas e qual área ocupam? Floresta degradada significa que ainda resta vegetação florestal em pé, então aqui não cabe o termo reflorestamento se aplicaria nas áreas desmatadas. Seriam então aplicáveis |  Terminologia inconsistente. | Verificar emprego dos termos reflorestamento e restauração ao longo do documento e substituir.Não existe experiências de concessão para restauração. As ações iniciais do Projeto buscaram identificar as informações e modelar arranjo possível, considerando | O texto foi modificado para explicar melhor a nova modalidade de concessões de reflorestamento e seu uso. Uma definição do termo restauração foi incluída em nota de rodapé. |
| MGSA | 3.1; pp.4-5 | Incluir/detalhar no contexto socioeconômico ameaças: pesca predatória, falta de ordenamento territorial (grilagem), pecuária convencional grande e pequena escala. - Todos os documentos: Incluir definição de "paisagem".  | Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança. | Verificar e incluir contexto.Não há definição consenso para o termo Paisagem.  | Outras ameaças à integridade da floresta amazônica foram incluídas no texto. |
| MGSA | 3.1; p.6 | Repensar a divisão dos grupos, pois na Amazônia os moradores de UC podem não se enquadrar somente em um grupo |   | \* verificar grupos-alvo como beneficiários, e tornar redação mais geral. | Texto modificado para incorporar o comentário. |
| MGSA | 3.1; p.5 | Refletir sobre como incluir ordenamento territorial; | Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança. | Relacionado com conceito do termo Paisagens | Um parágrafo foi acrescentado indicando como o projeto pretende coordenar os seus esforços com as outras políticas públicas para o meio ambiente. |
| MGSA | 1.; p.3 | Refletir sobre os 4 pilares da paisagem (governança, bem-estar, conservação, necessidades dos setores econômicos) e revisar detalhamento das "ações" | Para manter/ clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança. | Relacionado com conceito do termo Paisagens | Uma definição do termo paisagem foi incluída nos três documentos.  |
| MGSA |   | Em caso de criação de UCs que tenham populações em seu território, decretar a criação de Ucs de uso sustentável prioritariamente. Isso deve estar explícito nas salvaguardas. |   |   |   |
| Matriz de Processo | 3.5; p.9 | Quais são os indicadores de desempenho e resultados? | A métrica, metodologia e periodicidade de coleta e análise são cruciais para testar performance e aportar melhorias | Verificar se o documento contempla os pontos elencados. | O texto foi modificado para incluir as equipes responsáveis pelo monitoramento e avaliação. |
| Matriz de Processo | 3.6; p.10 | Incluir 0800Incluir meios não-eletrônicos: cartas e reuniões in loco.  |  A exclusão do amazônida prejudica a comunicação, principalmente com comunidades isoladas;Baseada na experiencia do Bolsa Floresta, incluir mais meios e formas de comunicação com os beneficiários | Incluir endereço de correspondência, além de telefone e email da UCP/MMA e das agências executoras.Avaliar custo de manter uma linha 0800 para o Projeto em 6 anos, vis-à-vis o número de queixas que se espera receber. | Uma tabela foi incluída com os contatos para MMA e Funbio: endereço de correio; telefones; fax; endereço eletrônico |
| Matriz de Processo | pg. 4 | "Tenham de modificar algumas de suas práticas e técnicas tradicionais ou de subsistência" - isso deve estar casado com os planos de gestão territorial e ambiental das TIs quando houver esse instrumento. |   |   |   |
| MPPI |   | Recomendo um diálogo, forte, franco, com as organizações indígenas e as organizações de populações tradicionais |   | Não é impacto do Projeto. Pode ser avaliado como ação a ser desenvolvida pelo Projeto. | Sem relação com os documentos em consulta. |
| MPPI |   | Alterar de "Marco de Políticas para Povos Indígenas" para "Marco de Políticas com Povos Indígenas" |   |   | O título do documento foi alterado para Marco de Políticas com Povos Indígenas |
| MPPI | pag. 11 - Item 3.7 - parágrafo 1° | Depois de tais como inserir "fortalecimento de intercâmbios entre povos indígenas e comunidades do entorno...". |   |   | O benefício de fortalecimento de intercâmbios foi acrescentado |
| MPPI | pag. 8 | Acrescentar a seguinte diretriz: "Incluir e considerar os atores locais indígenas da categoria dos Agentes Ambientais Indígenas que está em desenvolvimento em outros estados (no caso do Acre, os Agentes Agroflorestais Indígenas)". |   |   | Uma nova diretriz foi acrescentada ao documento |
| MPPI |   | Implementar condições de recursos para elaborar os planos de gestão em Terras Indígenas que ainda não fez ou não tem. |   |   | Uma ação de apoio técnico ou financeiro à elaboração de PPIs foi incluída |
| MPPI |   | Colher as ações já realizadas ou em andamento das Terras Indígenas e povos dos estados do Acre, em parceria com a CPI/AC. |   |   | Sem relação com os documentos em consulta. |
| PAD |   |  Incluir na parte financeira, um componente específico para pesquisas nas UC. Resultado; Auxiliar tecnicamente as tomadas de decisões pelos órgãos gestores.  |   | Já existe MR de pesquisa no Programa ARPA. | Sem relação com os documentos em consulta. |
| PAD |   | Expandir acesso de comunicação; Exemplo do voip (IcmBio), ampliar para todas as UC apoiadas pelo ARPA. |   | O Programa ARPA já apoioa a aquisição de manutenção de equipamentos e infraestrutura básica para as UCS. As necessidades de comunicação são avaliadas e endereçadas por cada UC, em alinhamento com as diretrizes de cada órgão gestor. | Sem relação com os documentos em consulta. |
| PAD |   | Geral - No Plano Nacional de Agroecologia e Produção organica (PLANAPO) há os eixos: conservação de recursos naturais, conhecimento, terra e território, comercialização e consumo. Neste plano de paisagens terá que ter municípios agroecológicos.  |   | \* as ações do projeto serão planejadas e monitoradas em linha com diversas políticas públicas, tais como a PLANAPO. | Sem relação com os documentos em consulta. |
| PAD |   | Criar dentro das UC de conservação da Amazônia áreas livres de transferência, pois nesta UC se encontra recursos genéticos, da agrobiodiversidade por exemplo variedades tradicionais de milho. O uso de tecnologia agroecológica deve ser incentivado. |   |   | Sem relação com os documentos em consulta. |
| PAD |   | Cuidar das áreas de entorno das UC, com uso de práticas e processos que cortem o uso de agrotóxicos, de irrigação excessiva de adubação química excessivo, a fim de proteger as áreas de intersecção entre UC´s e os produtores rurais.  |   |   | Sem relação com os documentos em consulta. |
| PAD |   |  Elaborar uma agenda com instituições de ensino de pesquisa para se levar as tecnologias apropriadas para as UC´s; Dialogo com o comitê gestor do arranjo agricultor sem queima da Amazônia da EMBRAPA. |   |   | Sem relação com os documentos em consulta. |
| PAD |   | É preciso integrar a proposta ao conjunto de esforços de implementação do TIRFFA no Brasil. Para proteger as variedades tradicionais e o direito do agricultor |   | Não é impacto do Projeto. Pode ser avaliado como ação a ser desenvolvida pelo Projeto. | Sem relação com os documentos em consulta. |
| PAD |   |  Incluir item para mapeamento de políticas públicas, financiamento e subsídios na determinada UC. Incluir item para mapeamento de atividade e projetos de organizações parceiras (ONG).  |  Mapear possíveis sombreamentos e sinergias dentro do território.  | Tais ações serão incluídas no plano de ação para coordenação e monitoramento do Projeto. | Sem relação com os documentos em consulta. |
| PAD |   | Fortalecer conceito de governança | Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança. | Relacionado com conceito do termo Paisagens | Sem relação com os documentos em consulta. |

1. Para fins do projeto, o termo paisagem define-se como um conjunto de ecossistemas naturais e/ou produtivos contíguos dentro de uma determinada região da Amazônia. [↑](#footnote-ref-1)